

Assembleia pendente de aprovação

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGE - LUPATECH S.A. de 28/04/2023

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento Caso o Acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos da Resolução CVM 81, é imprescindível que todos os campos do presente Boletim de Voto a Distância (“Boletim de Voto”) sejam preenchidos, sendo certo que o Boletim de Voto somente será considerado válido e os votos aqui proferidos contabilizados no quórum da assembleia geral, se observadas as seguintes instruções: Todas as páginas deverão ser rubricadas e solicitamos que haja firma reconhecida; e o Acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente, deverá assinar a última página do Boletim de Voto. Além das informações acima, indique endereço de e-mail e/ou telefone para facilitar a comunicação entre a Companhia e o Acionista.
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante O Acionista poderá enviar boletim diretamente à Companhia ou transmitir as instruções de preenchimento para custodiantes/escrituradores, conforme abaixo: - Para a Companhia: deverá encaminhar via física do boletim rubricado e assinado, com firma reconhecida (notarização por apostila caso assinado no exterior); comprovante expedido pelo depositário datado de até 3 dias úteis do envio do Boletim de Voto (dispensado caso acionista conste na relação fornecida pelo depositário); e cópia dos seguintes documentos e identificação (a) pessoa física: Cópia autenticada do documento de identificação com foto (RG, CNH, Passaporte) e do CPF do signatário; Comprovante de residência do signatário; Cópia procuração pública e específica (se for o caso). No caso de representação por procuração, será necessária a apresentação do respectivo instrumento de mandato com firma reconhecida; Comprovante da respectiva participação acionária, expedido pela instituição escrituradora, ou, relativamente aos acionistas participantes de custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente. (b) Pessoa Jurídica: Cópia autenticada do último estatuto social ou contrato social consolidado; Cópia autenticada da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); Cópia procuração pública e específica (se for o caso). No caso de representação por procuração, será necessária a apresentação do respectivo instrumento de mandato com firma reconhecida; Cópia autenticada do documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); e Comprovante da respectiva participação acionária, expedido pela instituição escrituradora, ou, relativamente aos acionistas participantes de custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente. A Companhia não exigirá a tradução juramentada de documentos que tenham sido originalmente lavrados em língua portuguesa, inglesa ou espanhola ou que venham acompanhados da respectiva tradução nessas mesmas línguas. O Acionista deverá protocolar o Boletim de Voto e a documentação na Companhia em até 7 dias antes da data de realização da Assembleia Geral Ordinária. Acionista pode enviar vias digitalizadas dos documentos para o e-mail indicado abaixo (originais deverão ser enviados em até 3 dias da data da AGO). Boletins de voto recebidos após as datas acima serão desconsiderados. A companhia notificará Acionista do recebimento e aceitação do Boletim de Voto. Caso não esteja integralmente preenchido ou acompanhado dos documentos necessários, este será desconsiderado e a Companhia notificará ao acionista a não consideração do voto e o motivo para tal. - Para custodiantes/escrituradores (encaminharão os boletins à B3), Acionista deverá entrar em contato diretamente e verificar procedimentos por eles estabelecidos. O acionista deverá transmitir instrução para custodiante/escriturador em até 7 dias da data da AGO, salvo prazo diverso estabelecido. Boletins de Voto transmitidos intempestivamente não serão considerados. - Para depositário de ADRs, no caso de ADRs: Boletins de Voto transmitidos intempestivamente, para Companhia ou custodiantes/escrituradores não serão considerados.
Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação. A Companhia solicita que os documentos citados no item “Orientações de Entrega” sejam enviados aos cuidados de seu Departamento de Relações com Investidores, preferencialmente para o endereço eletrônico RI@lupatech.com.br. Em caso de envio de documentos via correio, tal documentação deve ser direcionada à Av. Dr. Chucri Zaidan nº 1550, Conj. 2705 Edif. Capital Corporate, Vila São Francisco, São Paulo/SP, CEP: 04711-130, aos cuidados do departamento de Relações com Investidores da Companhia.
Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - LUPATECH S.A. de 28/04/2023

de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Banco Bradesco
Cidade de Deus, prédio amarelo, sem nº, 2º andar Bairro: Vila Yara, Osasco UF: SP
Setor Escrituração de Ativos
Hamilton José de Brito
Tel.: (11) 3684-9441 Fax.: (11) 3684-2811
hamilton.brito@bradesco.com.br

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

[Ativos elegíveis nesta deliberação: LUPA3]

1. Aprovar a remuneração fixa e variável global anual dos administradores da Companhia para o exercício de 2023;

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: LUPA3]

2. Aprovar a Proposta de Plano de Outorga de Opção de Compra de Ações (“Plano Incentivado 2023”), cujo objetivo é permitir que a Companhia possa manter os serviços de seus executivos, membros do conselho de administração, empregados chave e prestadores de serviço estratégicos, oferecendo-lhes a oportunidade de se tornarem acionistas da Companhia. Por meio do Plano Incentivado 2023, o Conselho de Administração da Companhia poderá outorgar opções de compra de ações até o limite de 3.140.000 (três milhões e cento e quarenta mil) ações de emissão da Companhia.

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: LUPA3]

3. Aprovar a alteração do Estatuto Social da Companhia para: (1) refletir a homologação dos aumentos ao capital social da Companhia; (2) refletir a alteração/ajuste dos nomes das filiais; e (3) ratificar a alteração da razão social da Companhia, para retirar o termo “Em Recuperação Judicial”, em virtude da decretação do encerramento da recuperação judicial.

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: LUPA3]

4. Aprovar e consolidar o Estatuto Social da Companhia, em razão das alterações anteriormente mencionadas;

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: LUPA3]

5. Ratificar a Outorga de um total de 280.000 (duzentas e oitenta mil) Opções de Compra, com preço de aquisição das ações de R\$ 2,74 (dois reais e setenta e quatro centavos), correspondendo à 80% (oitenta por cento) da média das cotações das ações da Companhia, nos últimos 30 (trinta) pregões da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) anteriores à data da outorga, com prazo de exercício até 30 de novembro de 2026, concedidas aos membros do Conselho de Administração, com exceção do Sr. Rafael Gorenstein, na Reunião do Conselho de Administração 009/22, datada de 12 de agosto de 2022 (“RCA 009/22”), em conformidade com o artigo 152 da Lei nº 6.404/76.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Cidade : _____

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - LUPATECH S.A. de 28/04/2023

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____